



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL N.º 1.105/97

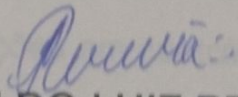
Declara de Utilidade Pública a Colônia Z-10 de Pescadores de Barra do Bugres.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores de Barra do Bugres-MT, com sede na Rua Frederico Josetti, s/nº, Município e Comarca de Barra do Bugres-MT.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Outubro de 1.997.

  
ARNALDO LUIZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ARNALDO LUIZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

